



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

INSTITUI DIA MUNICIPAL DO COLPORTOR ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata de projeto de Lei de nº 003/2026, de autoria do Vereador Edizio Moreira, institui Dia Municipal do Colportor Adventista do Sétimo Dia, no município de Maracanaú e dá outras providências.

O presente Projeto tem por objetivo a instituição o **Dia do Colportor da Igreja Adventista do Sétimo Dia**, a ser comemorado em todo segundo sábado do mês de julho, com o objetivo de reconhecer e valorizar a atuação social, cultural e educativa exercida por esses profissionais no Município.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DO MÉRITO

O presente Projeto tem por objetivo a instituição o **Dia do Colportor da Igreja Adventista do Sétimo Dia**, a ser comemorado em todo segundo sábado do mês de julho.

Ao criar esta data comemorativa, o Município reconhece a relevância desses profissionais e a valorização da atuação social, cultural e educativa exercida por eles no Município.

A Constituição Federal atribui ao município competência para legislar sobre assuntos de interesse local:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

...



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Sobre as leis de iniciativa, o art. 38 da Lei Orgânica do Município:

Art. 38 - A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Resta clara a admissibilidade formal e material do projeto ora analisado.

DO PARECER

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei nº 003/2026.

É o parecer

S.M.J.

Maracanaú, em 04 de fevereiro de 2026.


Relator CCJ